

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.349 de 11 Abril 2013

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde objetivando a aplicação de recursos provenientes de incentivo financeiro recebidos da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais no Centro de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e Outras Drogas/ CAPS AD, nos termos da Resolução SES/MG nº 2.938 de 21 de setembro de 2011, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único – O Executivo utilizará como fontes de recursos o valor recebido à título de incentivo da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão